



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1008/05 - DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR TRANSPOSIÇÃO REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, o uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar no corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, dentro do orçamento do exercício de 2.005.

§ 1º - A transposição, remanejamento ou transferências citadas no “caput”, deste artigo, não poderão ultrapassar os limites de 20% (vinte por cento), estabelecidos nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

§ 2º - A realização de qualquer das ações autorizadas no “caput”, deste artigo se dará através de abertura de crédito adicional suplementar previsto na Lei nº 4.320/64.

§ 3º - Cópias dos Decretos de abertura dos créditos adicionais relacionados à presente autorização serão enviadas à Câmara Municipal no dia seguinte às suas publicações para controle por este Poder.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2.005.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas

MAX JOEL RUSSI



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente com a afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Fazenda Gestão e Controle